



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua João Batista Brisola, 15 - 1.º e 2.º andar - Centro – CEP 18315-000 – SP

LEI COMPLEMENTAR N.º 049 - DE 16 DE ABRIL DE 2009.

Dispõe sobre alteração do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – Fica alterada a inicial da Letra “B” do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) para R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Art. 2º - O valor de vencimentos fixado no artigo anterior não será afetado pela revisão geral anual de 1º de abril de 2009.

Art. 3º - As despesas, com a execução da presente lei, onerarão verbas próprias consignadas no orçamento vigente, as quais serão suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de abril de 2009.

Ribeirão Grande, data supra.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Governo e Infraestrutura